



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 025/2022** fruto do **Processo nº 096/2022**, que entre se, ajustado o Sétimo Termo Aditivo que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Ata de Registro de Preços nº. 016/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a ata de registro de preços inicial foi celebrada para o período de 03/08/2022 a 03/08/2023, e havendo a necessidade mutua de redução dos valores, proveniente do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 125 da Lei Nacional n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que a supressão não impedirá a execução dos fornecimentos, considerando que será mantida todas as condições previamente estabelecidas na ata registro preços originário;

CONSIDERANDO não haver qualquer transfiguração do objeto original contratado em outro de natureza e propósito diversos, restringindo-se apenas aos valores financeiros;

CONSIDERANDO que é necessário à continuidade da execução do objeto da ata de registro de preços, o que mantém o cronograma de execução nos fornecimentos e os benefícios sociais e econômicos decorrentes;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 016/2022 firmado em 03 de agosto de 2022, reduzindo os valores dos combustíveis contidos na Ata original, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-1 O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão do valor na Ata de registro de preços do item (02 Gasolina Comum), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE EM ESTOQUE	VALOR LICITADO R\$	VALOR ATUAL REDUZIDO	REDUÇÃO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL REDUZIDO R\$
02	GASOLINA	LITRO	13.000	5,85	5,59	0,26	3.380,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

COMUM							
VALOR TOTAL REDUZIDO R\$							3.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO

2.1- O valor total reduzido do presente Aditivo é de **R\$ 3.380,00** (três mil trezentos e oitenta reais), conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 15 de dezembro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ nº 34.106.091/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº